

Assunto **Fwd: URGENTE! LIMINAR CONCEDIDA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2394006-18.2025.8.26.0000**

De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Secretaria <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-12-17 10:16

Prioridade Mais alta



-
- 2394006-18.2025 Pirassununga.pdf(~453 KB)
-

Enviar o protocolo para Presidência, Diretoria Juridica, Diretoria Legislativa, Secretaria CM
at.te

----- Mensagem original -----

Assunto:URGENTE! LIMINAR CONCEDIDA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2394006-18.2025.8.26.0000
Data:2025-12-16 17:12
De:SILVANIA DIAS LEAO <silvanial@tjsp.jus.br>
Para:"legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br" <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga,

Por determinação do Exmo. Sr. Desembargador GOMES VARJÃO, relator nos autos de **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2394006-18.2025.8.26.0000**, encaminho a Vossa Excelência a cópia da r. decisão proferida de **concessão da liminar** .

(Por gentileza, confirmar o recebimento desta mensagem. Obrigada)

Atenciosamente,

 **SILVANIA DIAS LEAO**
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 6.1 - Serviço de Processamento do Órgão Especial

Rua Onze de Agosto, Palácio da Justiça - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01018-010

Tel: (11) 3117-2680 - Ramal 2680

E-mail: silvanial@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

18/12/2025, 09:07

Roundcube Webmail :: Fwd: URGENTE! LIMINAR CONCEDIDA NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 239...

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.